



25.08.04  
Expedita Ma. Avellar Soaventura  
Diretora do Legislativo

## Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

Estado do Ceará

LEI Nº 2815, DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre doação pura e simples, sem encargos, de Próprio da municipalidade em favor da UNIÃO FEDERAL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

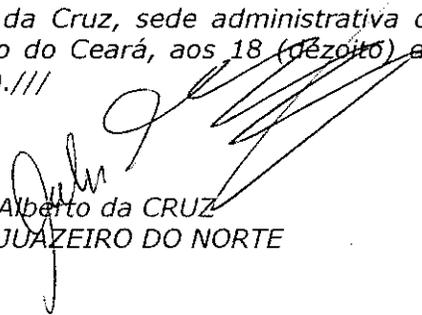
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, sem encargos, em favor da UNIÃO FEDERAL, de um Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, constituído de UM TERRENO VAGO, DE DOMÍNIO PLENO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, DESTINADO A ÁREA PÚBLICA, CONSTANTE DE UMA QUADRA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO "JARDIM PADRE CÍCERO", NO BAIRRO LAGOA SECA, NESTA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, APRESENTANDO SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, ONDE MEDE 50,00M (CINQUENTA METROS), COM O LEITO DA RUA MANOEL PIRES; AO SUL, ONDE MEDE 50,00M (CINQUENTA METROS), COM O LEITO DA RUA FREI DAMIÃO; AO LESTE, ONDE MEDE 130,00M (CENTO E TRINTA METROS), COM O LEITO DA RUA JOSÉ GERALDO DA CRUZ E AO OESTE, ONDE MEDE 130,00M (CENTO E TRINTA METROS), COM O LEITO DA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 6.500,00M<sup>2</sup> (SEIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), adquirido nos termos da matrícula nº 2.695, do Livro nº 02 (dois), do Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona (5º Ofício) de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se à construção, pela UNIÃO FEDERAL, através do Egrégio Tribunal Federal da 5ª. Região, do Fórum da Justiça Federal em Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (2004).///

  
CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE